

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 110/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E R\$ - 218.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 33.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.500,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.000,00	495
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 12.000,00	495
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 2.500,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E R\$ 40.000,00 -	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.500,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.500,00	497

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) na fonte de recurso 495 e 497.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Fevereiro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**8165431A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/02/2019. Edição 1702  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>